



FACULDADE GOVERNADOR OZANAM COELHO – FAGOC

UBÁ – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão Permanente do Vestibular da Fagoc – Faculdade Governador Ozanam Coelho – declara, para os fins que se fizerem necessários, abertas 01 vaga remanescente para os candidatos classificados (em ordem de classificação) no processo seletivo 2017-1 do curso de Medicina.

EDITAL INTERNO nº 16/2016

Inscrição	Nome	Classificação
729000968	Kenia Tamara Martins Viana	64º

Os candidatos classificados para realização da matrícula deverão apresentar-se junto a Secretaria Financeira da FAGOC, **nos dias 07 e 08 de março de 2017, no horário das 9h00min às 17h00min**, portando os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Fotocópia do Título de Eleitor;
- c. Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d. Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- e. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- f. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- g. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, devendo apresentar o documento original;
- h. 01 foto 3 X 4 (recente);
- i. Comprovante de residência.

Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio **dentro do prazo de validade de 20 (vinte) dias.**

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis. Em hipótese alguma serão aceitos documentos via e-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente à FAGOC – UBÁ/MG

DOCUMENTOS DO FIADOR

O candidato no ato da matrícula deve apresentar-se munido da documentação (autenticada

em cartório em no máximo dentro dos trinta dias anteriores a matrícula) e instrumento de fiança de um fiador (original - com firma reconhecida em cartório) ou alternativamente vir acompanhado do fiador. (O instrumento de fiança a ser preenchido, assinado, com firma reconhecido pelo fiador, está disponível para impressão no “link” portal de inscrição do candidato no sítio da internet, endereço eletrônico www.fagoc.br).

O candidato então, no ato da matrícula, deve apresentar-se na FAGOC - UBÁ, com os seguintes documentos do fiador, sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório, quando não originais:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida);
- b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida);
- c) Certidão de casamento de no máximo três meses de emissão (original que será retida) ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses (cópia autenticada cópia será retida);
- e) Declaração/Comprovação de Renda - comprovada documentalmente (Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc.) ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei (original com firma reconhecida e cópia autenticada - cópia ficará retida e declaração original de contador também), dos últimos seis meses - obs: declaração de ajuste do último exercício;
- f) Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (original que ficará retida) e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador. (Obs: No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar a FAGOC-UBÁ no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).
- g) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses.
- h) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa (o) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório).
- i) O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do portal de inscrição no sítio da internet no endereço eletrônico www.fagoc.br) - no caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.
- j) O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

k) A renúncia do fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela FAGOC - UBÁ.

l) O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.

m) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula (com o mesmo ou novo fiador na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

n) O fiador deve autorizar a FAGOC-UBÁ, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

o) A FAGOC-UBÁ, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o dobro do valor da semestralidade contratada para o curso.

Alternativamente à pessoa do fiador, esta garantia fidejussória pode ser substituída por carta fiança bancária ou seguro-garantia, de valor segurado equivalente ao dobro do valor da semestralidade contratada para o curso; ou ainda, pelo pagamento integral à vista (cheque ou cartão), da semestralidade.

Os candidatos classificados que não efetuarem matrículas no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

Não será admitida matrícula por Procuração.

Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.